

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE ANULAÇÃO DE SESSÃO

PM-ADM-2025/14922

Pregão eletrônico nº 22/2026

Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Nova Andradina, com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541, por meio de seus Secretários (a), vem, por meio desta, INTIMAR todos os interessados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 22/2026, de acordo com a comunicação **PM-CIN-2026/03038** e solicitação de compra **Nº 42/2026** da Secretaria Municipal de Saúde.

Foi proferida decisão após análise e Parecer Jurídico conforme dic. [PM-PAR-2026/02970-A](#) visando à **ANULAÇÃO de SESSÃO** de Licitação (Disputa) do referido processo licitatório, conforme o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, em conformidade com o art. 71, § 1º da Lei de Licitações, **a anulação poderá aproveitar todos os atos que antecederam a Publicação do Aviso**, de maneira que o procedimento poderá ser retomado a partir do edital (após correção da Publicação do Aviso de Licitação), desde que os atos anteriores não sejam diretamente atingidos pela nulidade.

Por outro lado, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 2º da Lei de Licitações, antes da declaração definitiva da nulidade, fica oportunizada a manifestação de todos os interessados. O prazo para a apresentação de eventuais manifestações será de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento desta intimação divulgada em veículo oficial.

Após o decurso desse prazo, a decisão será formalizada e comunicada a todos, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme preceitua a legislação em vigor.

Nova Andradina – 27 de julho de 2026

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
(Secretário Municipal de Saúde)

Essa intimação garante que os interessados possam se manifestar antes da nulidade ser declarada, como exige o § 2º do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo que mantém a possibilidade de aproveitamento dos atos prévios, conforme o § 1º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NÚM. DO TERMO DE ADITIVO: 07

Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 009/2025

Partes: Herick Ryhan Pereira Santana, com nome social Herin Rehder Pereira Santana e Wagner Carlos Perigo.

Objeto: Execução do projeto cultural intitulado “As Três Filhas de Maria Josefina”, contemplado por meio de Edital de Chamamento Público.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 009/2025, com a finalidade de assegurar a adequada conclusão das atividades previstas no projeto.

Justificativa: A prorrogação decorre da necessidade de readequação do cronograma, considerando as etapas de produção, ensaios, acessibilidade e organização da equipe. Também foi necessário compatibilizar as apresentações com a disponibilidade dos espaços e profissionais envolvidos.

Fundamentação Legal: Item 12.1 do Termo de Execução Cultural 009/2025

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até 24/12/2026.

Valor: Sem alteração do valor originalmente pactuado.

Data de Assinatura: 27/07/2026

Processo Administrativo: PM-ADM-2026/08689

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 105.793/2022
EMPENHO 817/2026, 1004/2026 e 1005/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba, conforme convênio 31.433/2022.

ASSUNTO: Alteração da fonte de recursos para pagamento de despesas (alteração da dotação orçamentária).

AMPARO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.940, de 19 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), que autoriza o Poder Executivo a promover os ajustes necessários relativos às fontes de recursos e demais adequações orçamentárias.

CONTRATADA: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

CNPJ: 26.770.119/0001-37

I – Ficam apostiladas as fontes de recursos dos **Empenhos Nº 817/2026, 1004/2026 e 1005/2026**, no valor de R\$ 82.343,90 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos), R\$ 268.601,10 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e um reais e dez centavos) e R\$ 48.007,27 (quarenta e oito mil e sete reais e vinte e sete centavos) respectivamente, totalizando **R\$ 398.952,27 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, sendo solicitado alteração deste montante conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Empenho 817/2026

órgão: 10.000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.002 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Despesa: 7

Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 82.343,90 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

Empenho 1004/2026

órgão: 10.000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.002 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Despesa: 16

Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 268.601,10 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e um reais e dez centavos)

Empenho 1005/2026

órgão: 10.000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.002 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Despesa: 16

Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 48.007,27 (quarenta e oito mil e sete reais e vinte e sete centavos)

Dotação a ser remanejada

órgão: 10.000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.002 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Despesa: 7
Fonte de Recursos: 2.500.1002.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 398.952,27 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do empenho e do respectivo instrumento contratual.

Nova Andradina – MS, 27 de julho de 2026.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 80/2025.
Republicado por incorreção Edição 2328 de 18/06/2026.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de realizar o reajuste do valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo índice IPCA-IBGE com o percentual de **4,72%** passando o valor total de **R\$ 21.933.699,60 (vinte e um milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).** para o valor atualizado de **R\$ 22.780.015,84 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos),** tendo em vista o interesse da administração pública na continuidade da a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares., conforme parecer jurídico de fls.7-8 do PM-ADM-2026/06716, a pedido do Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no artigo 136, I, da Lei nº 14.133/21.

Nova Andradina - MS, na data das assinaturas.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 065/2025.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **MELLA & CIA LTDA:**
DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **25/07/2026 a 25/10/2026 (03 meses),** mantendo-se os valores já pactuados, tendo em vista a necessidade da continuidade da locação de imóvel na área urbana no Município De Nova Andradina -MS, com estrutura em alvenaria em perfeitas condições e estado de conservação, com finalidade de atender as necessidades do Departamento de Trânsito – DEMTRAN, conforme solicitação de fls. 475 e parecer jurídico de fls.476-480

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

MELLA & CIA LTDA
JOÃO LUIZ MELLA
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 225/2016

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a pessoa física **AMILTON GENEZIO DE SOUZA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de ajustar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 2.667,41 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)** para o valor atualizado de **R\$ 2.751,74 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre **29/07/2026 à 28/07/2027 – 12 meses** tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel conforme prevê a Lei Federal 8.245/91, bem como considerando o interesse da Administração Pública Municipal na locação de imóvel tipo residencial, localizado na Rua Melvin Jones, nº 1252, Bairro Centro, nesta cidade, com a finalidade de abrigar a Coordenadoria da Igualdade Racial e Casa dos Conselhos, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme fls.1.057 e parecer jurídico de fls.1.058-1.068, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, relativas ao valor de R\$ 2.751,74 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), para o novo período de vigência de 12 (doze) meses, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Nova Andradina, sob as seguintes rubricas:

ENTIDADE: Fundo Municipal de Assist. Social Nova Andradina

09.000 – Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania

09.002 Fundo Municipal de Assist. Social

2.069 – Manter as Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000 – Recursos não vinculados ao imposto

Código reduzido: 9

Parágrafo único: Para o exercício financeiro subsequente (2027), as despesas correspondentes ao saldo remanescente do prazo estipulado na Cláusula de Vigência serão alocadas nas dotações orçamentárias equivalentes, de acordo com as respectivas leis orçamentárias anuais.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Secretária Municipal De Cidadania e Assistência Social e Cidadania

Locatário

AMILTON GENEZIO DE SOUZA

Locador

Processo Administrativo n. 6490/2026

Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina, CNPJ n. 03.807.591/0001-00.

Objeto: Manutenção e continuidade dos serviços educacionais, administrativos e de apoio prestados pela ACEASNA, por meio da aquisição de materiais de consumo, gás de cozinha, uniformes e demais itens necessários à execução das atividades educacionais e institucionais.

Valor do fomento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Justificativa pela dispensa: Considerando a instrução constante no Processo Administrativo n.º 6490/2026, torna-se pública a presente justificativa de dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Nova Andradina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e a Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina – ACEASNA, com fundamento nos artigos 30, inciso VI, e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, tendo em vista que o objeto da parceria consiste na manutenção e continuidade de serviços voltados à política pública de educação, desenvolvidos pela entidade. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 27 de julho de 2026. Wagner Carlos Perigo, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Federal nº14.133/2021** e em atendimento às disposições da **Resolução TCE/MS nº 054/2016**, resolve formalizar o **ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO DA ATA Nº 66/2025** e das respectivas Notas de Empenho emitidas em decorrência da referida ata:

Processo SIGA Nº PM-ADM-2024/8177		RECURSOS DO FUNDO	
PRESTADOR	ATA	EMPENHO	VALOR
GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	66/2025	156/2025	R\$ 100.000,00
		157/2025	R\$ 14.770,00
		Valor total	R\$ 229.580,00

Certifica-se que os Empenhos nº **156/2025** e nº **157/2025** foram integralmente anulados, inexistindo execução, liquidação ou pagamento decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 66/2025.

A anulação dos empenhos ocorreu a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS, tendo em vista que o processo administrativo se encontrava em trâmite de notificação da empresa contratada, em razão de solicitação de reajuste de valores apresentada pela contratada. O pedido de reajuste foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica, que concluiu pelo seu não acolhimento, por não atender aos critérios legais e contratuais estabelecidos. Em razão da ausência de concordância quanto às condições financeiras propostas, a despesa deixou de ser executada, sendo integralmente cancelados os empenhos.

Assim, foram anulados:

Empenho nº 156/2025, no valor de R\$ 100.000,00;
Empenho nº 157/2025, no valor de R\$ 14.790,00.

Dessa forma, a Ata de Registro de Preços nº 66/2025 fica formalmente encerrada, uma vez que não houve execução contratual, permanecendo zerados os saldos de empenho, liquidação e pagamento, inexistindo obrigações

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

financeiras pendentes entre as partes.

O presente Termo de Encerramento não implica quitação plena das obrigações legais ou contratuais nem afasta as responsabilidades que, por sua natureza, subsistam após o encerramento da execução, especialmente:

- a instauração ou o prosseguimento de processos administrativos destinados à apuração de infrações contratuais e à aplicação das sanções cabíveis, na forma dos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;
- as garantias legais e contratuais relativas aos bens fornecidos e aos serviços prestados, permanecendo o contratado responsável pela perfeita execução do objeto, nos termos do **art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- a apuração de vícios ocultos, defeitos, desconformidades ou quaisquer irregularidades constatadas após o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da responsabilidade contratual e civil do contratado, na forma do **art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- a responsabilização civil, administrativa e penal decorrente de dolo, fraude, falsidade, erro material ou qualquer outra irregularidade apurada pelos órgãos competentes, observado o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Certifica-se, ainda, que não existem obrigações financeiras pendentes entre as partes relacionadas à Ata de Registro de Preços nº 66/2025, tendo em vista a anulação integral dos empenhos emitidos, permanecendo apenas as obrigações que, por determinação legal, subsistam ao encerramento.

Para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes, lavra-se o presente Termo de Encerramento da Execução da Ata de Registro de Preços nº 66/2025, o qual vai devidamente assinado pela Ordenadora de Despesas.

Nova Andradina-MS, 01 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ordenadora de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 7
Data: 23/07/2026
Usuário: MATEUS-LEME
Data do Empenho: 23/07/2026
Nº do Empenho: 1013/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2073	FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	35.933,06
Valor Dotação Atualizada:	135.458,72	Valor do empenho:	210,00
Total (A):	135.458,72	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	36.143,06
		Total (A - B):	99.315,66

Credor:	ANA A. B. A. RODRIGUES	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	02.549.248/0001-31		
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10863-4
Agência:	0728-5 - NOVA ANDRADINA-MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
PROCESSO PM-ADM-2024/04074
ATA Nº 245/2025
SOLICITAÇÃO: Nº 228
EMPENHO Nº 640/2026
RECURSO DO FUNDO/2026
SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
AEPETI
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C:
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 245/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 245/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	210,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	
		Data:	24/10/2024
		Data:	22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/07/2026

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 7
Data: 23/07/2026
Usuário: MATEUS-LEME
Data do Empenho: 23/07/2026
Nº do Empenho: 1014/2026
ORDINARIO

		Responsável
Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2073	FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 36.143,06
Valor Dotação Atualizada:	135.458,72	Valor do empenho: 650,00
Total (A):	135.458,72	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 36.793,06
		Total (A - B): 98.665,66

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-7994
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96			
Endereço:	OSVALDO CAMPESTO - 1361	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6	
Agência:	728-55 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
PROCESSO PM-ADM-2024/04074
ATA Nº 236/2025
SOLICITAÇÃO: Nº 230
RECURSO DO FUNDO/2026
SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
AEPETI
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.202-0
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	650,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	
		Data:	24/10/2024
		Data:	22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/07/2026

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 7
Data: 23/07/2026
Usuário: MATEUS-LEME
Data do Empenho: 23/07/2026
Nº do Empenho: 1015/2026
ORDINARIO

		Responsável
Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2071	FAZER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 13.503,40
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho: 51,00
Total (A):	100.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 13.554,40
		Total (A - B): 86.445,60

Credor:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
CPF/CNPJ:	11.383.230/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (31) 3671-4022
Endereço:	- 373	Cidade:	Belo Horizonte UF: MG
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
PROCESSO PM-ADM-2024/04074
ATA Nº 234/2025
SOLICITAÇÃO: Nº 353
RECURSO DO FUNDO/2026
SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
BOLSA FAMÍLIA
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.203-9
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 234/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 234/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	51,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	Data: 24/10/2024
			Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/07/2026

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 7
Data: 23/07/2026
Usuário: MATEUS-LEME
Data do Empenho: 23/07/2026
Nº do Empenho: 1016/2026
ORDINARIO

		Responsável
Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2071	FAZER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 13.554,40
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho: 1.840,00
Total (A):	100.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 15.394,40
		Total (A - B): 84.605,60

Credor:	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA		
CPF/CNPJ:	27.232.288/0001-86	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	Rua Orozimbo Ribeiro - 635	Cidade:	Uberlândia UF: MG
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
PROCESSO PM-ADM-2024/04074
ATA Nº 239/2025
SOLICITAÇÃO: Nº 240
RECURSO DO FUNDO/2026
SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
BOLSA FAMÍLIA
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 46.203-9
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 239/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 239/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.840,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	Data: 24/10/2024
			Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/07/2026

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 7
Data: 23/07/2026
Usuário: MATEUS-LEME
Data do Empenho: 23/07/2026
Nº do Empenho: 1017/2026
ORDINARIO

		Responsável
Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2071	FAZER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 15.394,40
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho: 28,00
Total (A):	100.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 15.422,40
		Total (A - B): 84.577,60

Credor:	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		Telefone:	(67) 3321-2000	
CPF/CNPJ:	01.088.055/0001-68	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	VINTE E SEIS DE AGOSTO - 216	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	8687-8		
Agência:	42110- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
PROCESSO PM-ADM-2024/04074
ATA Nº 233/2025
SOLICITAÇÃO: Nº 239
EMPENHO Nº 650/2026
RECURSO DO FUNDO/2026
SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO PROCAD SUAS
BOLSA FAMÍLIA
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 60.248-5
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 233/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 233/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	28,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Data:	24/10/2024
		Número Contrato:	
		Data:	22/09/2025

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 7
Data: 23/07/2026
Usuário: MATEUS-LEME
Data do Empenho: 23/07/2026
Nº do Empenho: 1018/2026
ORDINARIO

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/07/2026

		Responsável
Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.243.11	Cuidado Integral à Primeira Infância
Projeto/Atividade:	2078	FAZER A GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	25.100,00	Empenhos anteriores:	4.689,23
Valor Dotação Atualizada:	25.100,00	Valor do empenho:	140,00
Total (A):	25.100,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.829,23
		Total (A - B):	20.270,77

Credor:	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		
CPF/CNPJ:	01.088.055/0001-68	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3321-2000
Endereço:	VINTE E SEIS DE AGOSTO - 216	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	8687-8
Agência:	42110- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
PROCESSO PM-ADM-2024/04074
ATA Nº 233/2025
SOLICITAÇÃO: Nº 243
EMPENHO Nº 649/2026
RECURSO DO FUNDO/2026
SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
CRIANÇA FELIZ
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 68.659-X
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 233/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 233/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	140,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	Data: 24/10/2024
			Data: 22/09/2025

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 7

Data: 23/07/2026

Usuário: MATEUS-LEME

Data do Empenho: 23/07/2026

Nº do Empenho: 1018/2026

ORDINARIO

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Responsável

Data: 23/07/2026

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

CORREIA VALDEZ

Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
734 /	2026 BARBARA FARINHA SOLDAN	32599	31882
735 /	2026 BARBARA FARINHA SOLDAN	6188	31882
736 /	2026 BARBARA FARINHA SOLDAN	1467	31882

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 24 de Julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
715 /	2026 (ESPÓLIO) JOSÉ SELEGUIM	8057	9800
716 /	2026 (ESPÓLIO) JOSÉ SELEGUIM	8059	9800
717 /	2026 (ESPÓLIO) JOSÉ SELEGUIM	8071	9800
718 /	2026 (ESPÓLIO) JOSÉ SELEGUIM	9800	9800

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 24 de Julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
733 /	2026 (ESPÓLIO) PAULO ROBERTO LAURENTI	10006	10006

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 24 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
5910 /	2025 FOCUS INSTITUTO EDUCACIONAL	7278	30276
5911 /	2025 FOCUS INSTITUTO EDUCACIONAL	7278	30276
5912 /	2025 FOCUS INSTITUTO EDUCACIONAL	7278	30276

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 24 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
7519 /	2024 JOEL FAUSTINO BARBOSA	930	930
7520 /	2024 JOEL FAUSTINO BARBOSA	931	930
7521 /	2024 JOEL FAUSTINO BARBOSA	25517	930

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 24 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
181 /	2025 (ESPÓLIO) JOSÉ CARLOS PIMENTA	2036	2036
183 /	2025 (ESPÓLIO) JOSÉ CARLOS PIMENTA	2044	2036

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
971 /	2026 JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	6782	28602
972 /	2026 JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	6782	28602

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 27 de Julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
732 /	2026 MONTILHA & MENEZES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	7226	30075
730 /	2026 MONTILHA & MENEZES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	7226	30075

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 24 de Julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
727 /	2026 NUTRICENTRO - BRASIL CENTRAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME	19985	26920

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 24 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
315 /	2024 PRISCILA BIANCHI MARTINS JAROSZEWSKI	25130	37055
316 /	2024 PRISCILA BIANCHI MARTINS JAROSZEWSKI	9267	37055
317 /	2024 PRISCILA BIANCHI MARTINS JAROSZEWSKI	9267	37055
318 /	2024 PRISCILA BIANCHI MARTINS JAROSZEWSKI	3267	37055

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 27 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
6771 /	2025 SINDICATO RURAL DE NOVA ANDRADINA	2821	16595
6772 /	2025 SINDICATO RURAL DE NOVA ANDRADINA	2821	16595
6773 /	2025 SINDICATO RURAL DE NOVA ANDRADINA	13385	16595
6774 /	2025 SINDICATO RURAL DE NOVA ANDRADINA	2821	16595

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 27 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
7712 /	2024 VALCIR TRIDICO	619	20036
7713 /	2024 VALCIR TRIDICO	619	20036
7714 /	2024 VALCIR TRIDICO	619	20036

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 24 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 50, DE 27 DE JULHO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114, da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, concomitante com o art. 24-E, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período adquirido entre 19/09/2017 a 18/09/2022, à servidora CRISTINA RIOS DOS SANTOS SARACHO, matrícula nº. 71, cargo: Agente Administrativo, integrante do Quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 27 de julho de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal